



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026/FCB - SELEÇÃO DE ARTESÃOS, PRODUTORES ARTESANAIS E EXPOSITORES PARA COMPOR A FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA DO EVENTO "25º ROCK NA PRAÇA 2026"

A Prefeitura Municipal de Brusque, por intermédio da Fundação Cultural de Brusque, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brusquense, Lei nº 4.697, de 02 de agosto de 2024, e pelo Decreto Municipal nº 9.880, de 10 de julho de 2024, torna público o processo de seleção de artesãos, produtores artesanais e agentes de economia criativa para participarem como expositores na FEIRA DO ROCK NA PRAÇA 2026.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Chamamento Público é a seleção de pessoas físicas e jurídicas para ocupação de espaços (vagas de exposição e comercialização) na FEIRA DO ROCK NA PRAÇA 2026, com foco em produtos de artesanato, produtos artesanais e economia criativa estritamente relacionados à temática do Rock and Roll e cultura musical.

1.2 Como produtos relativos à temática de Rock entende-se: Artesanato, Produtos Manufaturados, Vestuário e Estilo de Vida, Economia Criativa, Artes Plásticas e Colecionáveis que possuam identidade visual, conceitual ou histórica ligada ao universo do Rock and Roll e suas vertentes, priorizando os que possuem identidade cultural regional.

1.3 São objetivos do evento:

- Expor e comercializar produtos locais e regionais relativos à temática do 25º Rock na Praça;
- Fomentar a economia criativa, a arte e a cultura local, gerando trabalho e renda;
- Preservar, divulgar e promover a valorização da cultura brusquense;
- Oferecer espaço de atratividade turística e lazer qualificado para a comunidade.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O evento "ROCK NA PRAÇA" e sua respectiva Feira acontecerão no dia 08 de agosto



de 2026 (sábado), com horário de funcionamento para o público das 14h00 às 23h59.

2.2 A feira será realizada na Rua Prefeito Germano Schaefer, nº 110, no estacionamento anexo à Praça da Cidadania, Centro, Brusque - SC.

2.3 O período de realização e o horário de funcionamento poderão sofrer alteração conforme determinação da coordenação do evento ou por motivos de força maior.

3. CATEGORIAS, VAGAS E ESTRUTURA

3.1 Serão disponibilizadas no total 10 (dez) vagas para expositores, divididas nas seguintes categorias:

3.1.1 CATEGORIA 1 - Artesanato Municipal: 05 (cinco) vagas destinadas exclusivamente a artesãos (Pessoa Física) que possuam a Carteira Municipal do Artesão de Brusque ativa e residam no município de Brusque.

3.1.2 CATEGORIA 2 - Demais Produtos e Economia Criativa Regional: 05 (cinco) vagas destinadas a Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas residentes ou sediadas nos municípios integrantes da AMVE (Associação dos Municípios do Vale Europeu) ou AMFRI (Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí), distribuídas preferencialmente da seguinte forma:

I - 01 (uma) vaga: destinada exclusivamente a Vestuário, Moda Autoral e Camisas de Bandas Clássicas de Rock;

II - 01 (uma) vaga: destinada exclusivamente a Discos de Vinil (LPs), Mídias Físicas e Colecionáveis Musicais;

III - 03 (três) vagas: destinadas à ampla concorrência dentro dos segmentos da Moda, Economia Criativa, Artistas Plásticos, Colecionáveis e Estilo de Vida relacionados à temática do evento.

3.2 Caso não haja inscritos ou habilitados em número suficiente para preencher os nichos específicos da Categoria 2, as vagas remanescentes serão revertidas para a classificação geral. Se persistirem vagas ociosas, a Fundação Cultural de Brusque realizará busca ativa.



3.3 Parágrafo único: É terminantemente proibida a produção ou comercialização de alimentos e bebidas de consumo imediato ou de origem animal no local da Feira por parte dos expositores deste edital.

3.4 A estrutura física das barracas (tendas cobertas) e as mesas básicas de suporte serão fornecidas gratuitamente pela organização do evento. Os demais mobiliários (estantes, araras, decoração temática) são de responsabilidade do expositor.

3.5 A inscrição e a participação na feira são inteiramente gratuitas.

3.6 A autorização de uso do espaço é pessoal e intransferível.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (QUEM PODE E NÃO PODE SE INSCREVER)

4.1 Quem pode se inscrever: Qualquer agente cultural, maior de 18 anos, pessoa física ou jurídica (MEI), autor ou curador responsável pelos produtos, que comprove residência/sede há pelo menos 1 (um) ano em município da AMVE ou AMFRI.

4.2 Quem NÃO pode se inscrever:

- Proponentes envolvidos diretamente na elaboração do edital, análise de propostas ou julgamento de recursos;
- Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundação Cultural de Brusque que atue na organização ou comissão do edital;
- Servidores públicos integrantes do quadro da Fundação Cultural de Brusque.

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas em formato online pelo link oficial (<https://forms.gle/x7iJfCAQ89RkqhVN6>), devendo o proponente anexar os seguintes documentos em formato PDF ou JPG legível:



5.1.1 Para Pessoa Física (Categorias 1 e 2):

- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado (ou Autodeclaração de Residência - Anexo II);
- Carteira Municipal do Artesão de Brusque (Obrigatório e exclusivo para a Categoria 1 - Artesanato);
- No mínimo 5 (cinco) fotos nítidas dos produtos que pretende comercializar.

5.1.2 Para Pessoa Jurídica (Categoria 2):

- Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) atualizado;
- Cartão de CNPJ ou Comprovante de inscrição e situação cadastral do MEI;
- RG e CPF do responsável legal pela Pessoa Jurídica;
- Comprovante de endereço da sede da empresa e do responsável legal;
- No mínimo 5 (cinco) fotos nítidas dos produtos que pretende comercializar.

6. PRAZO E ETAPAS

6.1 O cronograma das etapas do processo seletivo seguirá rigorosamente os prazos estipulados no Anexo I deste Edital. As inscrições ficarão abertas das 09h00 do dia 23 de junho de 2026 até as 00h00 do dia 12 de julho de 2026.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1 A análise, seleção e habilitação das propostas serão realizadas pela Comissão de Seleção, composta por membros da Organização do Evento, adotando-se notas de 0 a 10 para cada critério, multiplicadas pelos seus respectivos pesos:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
Referência à temática do Rock/Cultura Musical: Produtos diretamente relacionados à identidade estética, visual e conceitual do universo do Rock.	0 a 10	3



Criatividade e Originalidade: Linguagem própria do autor, design inovador e diferenciação mercadeira (vedado plágio).	0 a 10	2
Identidade e Cultura Local: Associação com as características tradicionais ou iconografia da região.	0 a 10	2
Consciência Ambiental: Uso de materiais reciclados, reaproveitamento de resíduos ou processos sustentáveis.	0 a 10	2
Apresentação e Acabamento: Qualidade visual das embalagens, etiquetas, tags explicativas e propostas de suportes.	0 a 10	1
Meios de Pagamento: Utilização de maquineta de cartão ou facilidades eletrônicas (Ex: Pix) para comercialização.	0 a 10	1

7.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a **6,00** (seis) pontos. Os demais comporão a lista de suplentes.

7.3 As decisões da comissão de seleção e curadoria são soberanas, não cabendo recurso administrativo quanto ao mérito da nota.

8. REGRAS DE FUNCIONAMENTO E POSTURA

8.1 Os expositores selecionados comprometem-se a cumprir na íntegra o Regulamento da Feira (Anexo VIII), destacando-se as seguintes obrigações:

- **Montagem:** Das 09h00 até às 13h00 do dia do evento.
- **Carga e Descarga:** Permitida apenas até às 10h00 da manhã e após o encerramento do evento. É proibida a circulação de veículos na área interna da feira após as 10h e durante o seu funcionamento.
- **Presença:** Obrigatoriedade da presença do titular credenciado na barraca durante todo o período do evento (14h00 às 23h59).
- **Vedação:** É proibido comercializar produtos industriais em massa, cópias não licenciadas ou produtos fora da temática aprovada, bem como utilizar som próprio ou consumir bebidas alcoólicas, tabaco e similares no interior dos estandes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS



9.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento formal e na aceitação irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

9.2 Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral da Fundação Cultural de Brusque.

Brusque, 19 de junho de 2026.

Igor Alves Balbinot

Diretor Geral da Fundação Cultural de Brusque



ANEXO I – CRONOGRAMA OFICIAL DE ATIVIDADES

ETAPA / ATIVIDADE	PERÍODO / DATA LIMITE	LOCAL / MEIO
Período de Inscrições Online	23/06/2026 (09h00) a 12/07/2026 (00h00)	Formulário Eletrônico (Google Forms)
Análise das Propostas e Seleção Curatorial	13/07/2026 a 15/07/2026	Trabalho Interno da Comissão Seletiva
Divulgação do Resultado dos Selecionados	17 de julho de 2026	Site Oficial da Fundação Cultural
Convocação e Assinatura do Termo de Responsabilidade	20/06/2026 à 24/06/2026	Presencial ou por Assinatura Eletrônica
Realização da Feira do Rock na Praça	08 de agosto de 2026 (14h00 às 23h59)	Estacionamento da Praça da Cidadania



ANEXO II – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____,
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a)
no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da
Lei (art. 299 do Código Penal Brasileiro), para fins de inscrição e participação no Edital de
Chamamento Público nº 07/2026/FCB da Feira do Rock na Praça, que sou residente e
domiciliado(a) no seguinte endereço:

Endereço (Rua/Av.):

Nº: Complemento:

Bairro: CEP:

Cidade: UF:

Tempo de Residência no local (meses/anos):

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração configura crime de
falsidade ideológica, sujeitando-me às sanções civis, administrativas e penais previstas na
legislação vigente, além de acarretar a desclassificação imediata do certame.

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino o presente instrumento para que produza
seus efeitos legais.

Brusque, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante / Proponente



ANEXO III – REGULAMENTO GERAL DE POSTURA E FUNCIONAMENTO DA FEIRA

Art. 1º – Este regulamento estabelece as normas complementares de funcionamento, montagem, postura e convivência para a Feira de Economia Criativa integrada ao evento do 25º Rock na Praça 2026, em consonância com a Lei Municipal nº 4.697/2024 e o Decreto nº 9.880/2024.

Art. 2º – Os expositores selecionados ocuparão a estrutura cedida pela Organização do evento com tenda coberta e mesas de apoio básicas de 3 metros lineares. É obrigação do feirante zelar pela integridade do patrimônio público cedido.

Art. 3º – Dos Horários Obrigatórios:

- Montagem e Organização: No dia 08 de agosto de 2026, obrigatoriamente a partir das 8h00 até às 13h00. O estande deverá estar 100% operacional às 13h30.
- Funcionamento para o público: Das 14h00 às 23h59.
- Desmontagem e Retirada: Início estrito a partir das 22h, devendo a área estar totalmente desocupada até a 01h00 do dia seguinte.

Art. 4º – É expressamente proibida a entrada, circulação ou estacionamento de veículos de expositores na área interna do evento após as 10h e durante o horário de funcionamento ao público. Os processos de carga e descarga devem respeitar as janelas de horário indicadas pela organização.

Art. 5º – Das Proibições de Comercialização e Postura:

- É vedado o uso de aparelhos sonoros individuais de qualquer natureza;
- É proibido fumar ou consumir bebidas alcoólicas atrás dos balcões de atendimento e no interior da feira;
- Cada participante é responsável único pela limpeza do seu espaço, devendo ensacar e destinar corretamente o lixo ao final do evento.



ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____,
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a)
no CPF/MF sob o nº _____, na qualidade de expositor(a)
selecionado(a) para a Feira do Rock na Praça 2026, declaro estar em pleno acordo e
ciente de todas as obrigações deste edital.

Comprometo-me formalmente a:

1. Zelar pela integridade, limpeza e conservação do espaço e demais materiais cedidos pela organização do evento, responsabilizando-me por qualquer dano, avaria ou extravio fora do desgaste natural de uso;
2. Cumprir integralmente os horários de montagem (8h00 às 13h00) e funcionamento (14h00 às 23h59), mantendo o estande aberto até às 22h podendo permanecer até o encerramento geral do evento;
3. Comercializar estritamente os produtos aprovados e avaliados pela comissão de curadoria, alinhados à temática do Rock;
4. Manter postura urbana, ética e respeitosa com o público, coordenação e demais feirantes, sob pena de exclusão imediata e cassação da licença em caso de descumprimento.

Brusque, ____ de julho de 2026.

Assinatura do(a) Expositor(a) Titular